LEI Nº **4.555,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno a JOÃO BATISTA BRAZ SILVA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo determinado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito em área institucional, na rua Irmão Rafael, s/nº, Setor 17, Quadra 33, na Cohab do Planalto à JOÃO BATISTA BRAZ SILVA, destinado a instalação de um trailer para comercialização de lanches e derivados.

Art.2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindindo o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração